

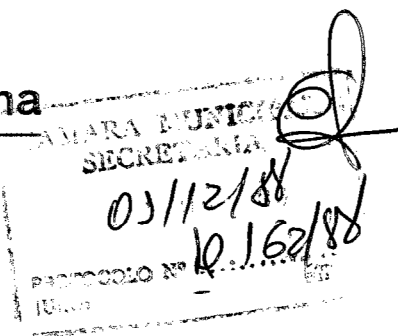


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 162/88



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até 100%(cem por cento) das dotações orçamentárias nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64, e servindo como recurso o constante do Art. 43.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 21 de novembro de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal